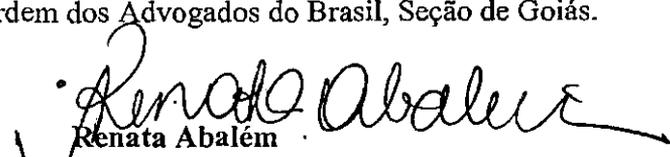


**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
COMISSÃO DOS DIREITOS DO  
CONSUMIDOR DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE  
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2016,  
REALIZADA EM 12/12/2016.**

Aos doze dias de dezembro de dois mil e dezesseis (12/12/2016), às dezenove horas (19h), no Auditório Eli Alves Forte da OAB/GO, foi instalada a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2016, sob a Presidência em exercício da Dra. Renata Abalem. Estiveram presentes e justificaram ausência os membros conforme lista de presença anexa 1. **VERIFICAÇÃO DE QUORUM DE ABERTURA** - Verificada a existência de quórum, a Presidente em exercício declarou aberta a reunião. **2. LEITURA; DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** 3.1 Em pauta discussões sobre o trabalho desempenhado por esta comissão na campanha nacional encampada pelo Conselho Federal chamada “Mero aborrecimento tem valor”. Todos os membros presentes decidiram prorrogar o prazo de estudo e pesquisa da campanha até a próxima reunião, em fevereiro de 2017, com o objetivo de angariar mais dados e dar uma fundamentação mais robusta ao trabalho. 3.2 No que tange ao caso da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) que visa implementar a cobrança pelas bagagens despachadas nos aeroportos do país, a comissão resolveu criar uma equipe de trabalho para pesquisar e, se necessário, usar as ferramentas possíveis para a defesa dos consumidores do Estado de Goiás e do Brasil. O trabalho será liderado pelo membro Dr. Murilo Rodrigues Caldeira. 3.3 Em relação ao caso do UBER, após apresentação do caso e discussão do assunto na presente reunião, foi aprovado por unanimidade a apresentação de um parecer pela total inconstitucionalidade do PL 167/2016, tendo em vista que o texto vem na contramão dos direitos dos consumidores. **4. ORDEM DO DIA.** 4.2. **PROCESSOS COM JULGAMENTO INICIADO:** nenhum. 4.3. **PROCESSOS JULGADO:** nenhum. 4.4. **JULGAMENTO DE PROCESSOS/PAUTA DO DIA:** 4.4.1 **CONHECIMENTO:** nenhum. 4.4.2 **JULGAMENTO:** nenhum. 5. **COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** nenhum. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser relatado, eu, Luiz Fernando Caldas Freitas lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pela Presidente da Comissão de Direito do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás.

  
Renata Abalem

Presidente da Comissão de Direito do Consumidor